



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

LEI Nº 35, DE ____ DE ____ DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DO ANEXO III E DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 422, DE 04 DE JULHO DE 1995, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES OCORRIDAS E COM AS NECESSIDADES ATUAIS DO SERVIÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matias Barbosa por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo III “HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREGOS DO QUARO PERMANENTE TABELA DE SALÁRIO E LOTAÇÃO” e o Anexo IV “MANUAL DE DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO” da Lei Complementar Municipal nº 422, de 04 de julho de 1995, passa a vigorar de acordo com a redação dada por esta Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Nº. 430/95, 484/97, 521/98, 522/98, 523/98, 532/98, 536/99, 639/01, 652/01, 669/01, 691/02, 752/05, 761/05, 771/05, 774/05, 778/05, 788/06, 796/06, 804/06, 831/07, 834/07, 920/08 e 1.015/09.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

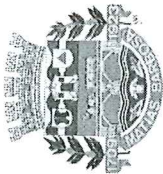
Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, ____ de ____ de 2011.

Luiz Carlos Marques

Prefeito Municipal

Luis Carlos de Castro Porto

Diretor do Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

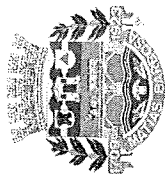
CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5500 – CEP 36.120-000 – Matias Barbosa - MG

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE TABELA DE SALÁRIO E LOTAÇÃO





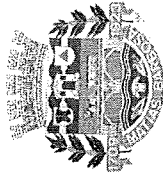
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5500 – CEP 36.120-000 – Matias Barbosa - MG

ANEXO III – HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE TABELA DE SALÁRIO E LOTAÇÃO

EMPREGOS	QT.	NÍVEL SALARIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF	60	I	628,43	662,99	699,46	737,93	778,51	821,33	866,51	914,16	964,44
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	15	I	545,00	574,98	606,60	639,96	675,16	712,29	751,47	792,80	836,40
COLABORADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS MANUTENÇÃO	69	I	648,52	684,19	721,82	761,52	803,40	847,59	894,21	943,39	995,27
COLABORADOR DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)	45	I	627,60	662,12	698,53	736,95	777,49	820,25	865,36	912,96	963,17
ASTRADOR	02	I	627,60	662,12	698,53	736,95	777,49	820,25	865,36	912,96	963,17
ATENO	02	I	627,60	662,12	698,53	736,95	777,49	820,25	865,36	912,96	963,17
COLABORADOR ADMINISTRATIVO I	18	II	836,05	882,03	930,54	981,72	1035,72	1092,68	1152,78	1216,18	1283,07
COLABORADOR DE ENFERMAGEM	35	II	939,34	991,00	1045,51	1103,01	1163,68	1227,68	1295,20	1366,44	1441,59
COLABORADOR DE SAÚDE BUCAL	05	II	837,90	883,98	932,60	983,90	1038,01	1095,10	1155,33	1218,88	1285,91
COLABORADOR DE SAÚDE BUCAL DO PSF	05	II	837,90	883,98	932,60	983,90	1038,01	1095,10	1155,33	1218,88	1285,91
COLABORADOR HIDRÁULICO	01	II	910,47	960,55	1013,38	1069,11	1127,91	1189,95	1255,40	1324,44	1397,29
COLABORADOR RICISTA	01	II	910,47	960,55	1013,38	1069,11	1127,91	1189,95	1255,40	1324,44	1397,29
COLABORADOR MÉDICO	02	II	910,47	960,55	1013,38	1069,11	1127,91	1189,95	1255,40	1324,44	1397,29
COLABORADOR ORISTA	28	II	968,13	1021,38	1077,55	1136,82	1199,34	1265,31	1334,90	1408,57	1485,78



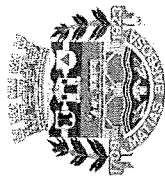
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5500 – CEP 36.120-000 – Matias Barbosa - MG

OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO	15	II	863,04	910,51	960,59	1013,42	1069,16	1127,96	1190,00	1255,45	1324,50
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	06	II	1154,75	1218,26	1285,27	1355,96	1430,53	1509,21	1592,22	1679,79	1772,18
PEDREIRO	05	II	851,62	898,46	947,87	1000,01	1055,01	1113,03	1174,25	1238,83	1306,97
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	03	III	1055,47	1113,52	1174,76	1239,38	1307,54	1379,46	1455,33	1535,37	1619,82
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10	III	1055,47	1113,52	1174,76	1239,38	1307,54	1379,46	1455,33	1535,37	1619,82
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	04	III	1055,47	1113,52	1174,76	1239,38	1307,54	1379,46	1455,33	1535,37	1619,82
FISCAL DE POSTURAS	01	III	1055,47	1113,52	1174,76	1239,38	1307,54	1379,46	1455,33	1535,37	1619,82
OFICIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	IV	1212,75	1279,45	1349,82	1424,06	1502,38	1585,02	1672,19	1764,16	1861,19
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	IV	1212,75	1279,45	1349,82	1424,06	1502,38	1585,02	1672,19	1764,16	1861,19
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	IV	1212,75	1279,45	1349,82	1424,06	1502,38	1585,02	1672,19	1764,16	1861,19
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02	IV	1212,75	1279,45	1349,82	1424,06	1502,38	1585,02	1672,19	1764,16	1861,19
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	IV	1212,75	1279,45	1349,82	1424,06	1502,38	1585,02	1672,19	1764,16	1861,19
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	05	IV	1212,75	1279,45	1349,82	1424,06	1502,38	1585,02	1672,19	1764,16	1861,19
TÉCNICO EM FARMÁCIA	02	IV	1212,75	1279,45	1349,82	1424,06	1502,38	1585,02	1672,19	1764,16	1861,19
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	IV	1212,75	1279,45	1349,82	1424,06	1502,38	1585,02	1672,19	1764,16	1861,19
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04	IV	939,34	991,00	1045,51	1103,01	1163,68	1227,68	1295,20	1366,44	1441,59
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05	IV	1212,75	1279,45	1349,82	1424,06	1502,38	1585,02	1672,19	1764,16	1861,19
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DO PSF	05	IV	1212,75	1279,45	1349,82	1424,06	1502,38	1585,02	1672,19	1764,16	1861,19
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	IV	1212,75	1279,45	1349,82	1424,06	1502,38	1585,02	1672,19	1764,16	1861,19
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	IV	1055,47	1113,52	1174,76	1239,38	1307,54	1379,46	1455,33	1535,37	1619,82

04
Matias Barbosa - MG

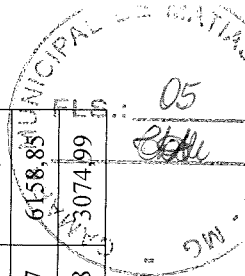


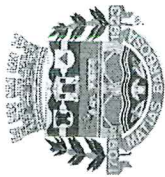
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5500 – CEP 36.120-000 – Matias Barbosa - MG

AGRÔNOMO	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
ANALISTA DE SISTEMAS	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
ANALISTA DE SUPORTE	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
ASSISTENTE SOCIAL	04	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
BIBLIOTECÁRIO	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
CIRURGIÃO DENTISTA	10	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	05	V	3170,79	3345,18	3529,17	3723,27	3928,05	4144,10	4372,02	4612,48	4866,17
ENFERMEIRO	08	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
ENFERMEIRO DO PSF	05	V	3170,79	3345,18	3529,17	3723,27	3928,05	4144,10	4372,02	4612,48	4866,17
ENGENHEIRO	02	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
FISCAL DE TRIBUTOS	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
FISIOTERAPEUTA	02	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
FONOAUDIÓLOGO	02	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO ANGIOLOGISTA	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO CARDIOLOGISTA	02	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	09	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO DO PSF	05	V	4013,10	4233,82	4466,68	4712,35	4971,53	5244,96	5533,43	5837,77	6158,85
MÉDICO DO TRABALHO	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5500 – CEP 36.120-000 – Matias Barbosa - MG

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO GINECOLOGISTA	08	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO HOMEOPATA	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO NEUROLOGISTA	02	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO PEDIATRA	04	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	07	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO PSIQUIATRA	03	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO UROLOGISTA	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
MÉDICO VETERINÁRIO	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
NUTRICIONISTA	01	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
PROCURADOR MUNICIPAL	02	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99
PSICÓLOGO	05	V	2003,66	2113,86	2230,12	2352,78	2482,18	2618,70	2762,73	2914,68	3074,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

ANEXO IV

**MANUAL DE DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS
E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Agente Comunitário de Saúde do PSF

Objetivo Geral: executar atividades específicas de apoio junto às Estratégias de Saúde da Família.

Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar mapeamento de sua área;
- cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- identificar área de risco;
- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

- realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem o conhecimento das Estratégias de Saúde da Família e habilidade para lidar com o público em geral;
- **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, público em geral e órgãos internos e/ou externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Agente de Controle de Endemias

Objetivo Geral: executar atividades de apoio no controle e combate a endemias.

Objetivos Específicos:

- servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;
- atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim como Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Escorpião;
- visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros;
- vistoriar terrenos baldios;
- localizar, eliminar focos e criadouros;
- realizar tratamento focal:
- realizar aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros;
- realizar tratamento focal em pontos estratégicos;
- realizar levantamento de índice (pesquisa larvária);
- dar orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a Dengue, em todas as visitas;
- preencher formulários;
- atualizar mapeamento;
- participar de reuniões e treinamentos;
- realizar palestras e outras atividades de educação em saúde
- desenvolver atividades afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem o conhecimento de normas e programas do Sistema Único de Saúde;
- **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, público em geral e órgãos internos e/ou externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Auxiliar de Serviços Operacionais e Manutenção

Objetivo Geral: realizar serviços de apoio operacional e manutenção nas obras públicas, logradouros, unidades da Prefeitura Municipal e nos espaços públicos em geral, bem como efetuar os serviços mortuários em geral no Cemitério Municipal.

Objetivos Específicos:

- executar serviços de limpeza e manutenção em geral de prédios, mobiliários, utensílios, máquinas, veículos e equipamentos da secretaria;
- carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construções e outros;
- fazer mudanças; proceder à abertura de valas;
- efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais, proceder à limpeza de oficinas, baias, cachoeiras, gaiolas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais;
- cuidar dos sanitários;
- recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões, recolher lixo de passeio público;
- auxiliar em tarefas de construção, calcamento e pavimentação em geral;
- preparar argamassa;
- auxiliar no recebimento entrega, pesagem e contagem de materiais;
- auxiliar limpeza e manutenção geral de veículos;
- cavar sepultura e realizar sepultamento;
- manejar instrumentos agrícolas;
- executar serviços de lavoura (plantio, colheita, e fungicidas);
- auxiliar em serviços de jardinagem;
- cuidar de recipientes de lixo, currais, terrenos baldios e praças;
- alimentar animais sob supervisão
- cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza;
- efetuar reparos, reposições, montagem, desmontagem e remoção de utensílios, móveis, equipamentos e máquinas;
- executar atividades de vigilância patrimonial;
- zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da secretaria de sua lotação, bem como pelas condições de higiene;
- controlar a entrada e a saída de pessoas e/ou veículos no seu local de prestação de serviços;
- prestar serviços de manutenção do espaço físico como troca de lâmpadas, conserto de carteiras, etc.;
- produzir artefatos em geral, de conformidade com as atribuições da sua unidade, a serviço da Administração Pública;
- produzir mudas de arborização, ornamentação e reflorestamento e desenvolver atividades de arborização urbana;
- prestar serviços de limpeza geral e manutenção de logradouros e prédios públicos;
- fazer manutenção de rede água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

- preparar café, lanches e outros alimentos e servi-los;
- preparar mudas de árvores e executar o plantio das mesmas;
- efetuar a poda de árvores, de conformidade com as normas apresentadas pelo supervisor do setor;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** não é exigida;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras mediante ordens de serviços, que requerem habilidades para lidar com serviços gerais e condições físicas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** supervisor do setor e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Auxiliar de Serviços de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)

Objetivo Geral: prestar serviços gerais de apoio aos profissionais da área da saúde e realizar serviços gerais, limpeza, manutenção, zeladoria e preparação de alimentos na unidade designada pela Administração Municipal.

Objetivos Específicos:

- executar serviços de limpeza e manutenção em geral de prédios, mobiliários, utensílios, máquinas, veículos e equipamentos da secretaria;
- auxiliar a realização de reparos, reposições, montagem, desmontagem e remoção de utensílios, móveis, equipamentos e máquinas;
- executar atividades de vigilância patrimonial;
- zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da secretaria de sua lotação, bem como pelas condições de higiene;
- controlar a entrada e a saída de pessoas e/ou veículos no seu local de prestação de serviços;
- prestar serviços de manutenção do espaço físico como troca de lâmpadas, conserto de carteiras, etc.;
- produzir artefatos em geral, de conformidade com as atribuições da sua unidade, a serviço da Administração Pública;
- prestar serviços de limpeza geral e manutenção de logradouros e prédios públicos;
- preparar café, lanches e outros alimentos e servi-los;
- lavar e passar roupas, vasilhas, refeitórios e cozinhas;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto (alfabetizado);
- **Experiência Necessária:** não é exigida;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras mediante ordens de serviços, que requerem habilidades para lidar com serviços gerais e condições físicas;
- **Responsabilidade por Contatos:** supervisor do setor e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Cadastrador

Objetivo Geral: realizar atividades técnicas de manutenção e atualização permanente dos cadastros da Administração Municipal relacionados ao Fisco e atividade geral da Prefeitura Municipal.

Objetivos Específicos:

- realizar tarefas que envolvam os cadastros da administração municipal, em quaisquer repartições que se encontrem;
- realizar atividades concernentes a medições, avaliações e levantamento geral de dados referentes aos cadastros municipais;
- proceder à alteração de dados dos sistemas de informação dos cadastros municipais;
- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- executar serviços de digitação e/ou datilografia;
- efetuar reprodução de documentos;
- fazer relatórios, correspondências, ofícios, quadros informativos e demais documentos pertinentes ao setor;
- prestar atendimento ao público;;
- receber e distribuir correspondências;
- executar serviços externos à unidade;
- preencher formulários em impressos próprios;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- atualizar planilhas e pastas de projetos;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Contínuo

Objetivo Geral: prestar serviços auxiliares de natureza administrativa na Secretaria designada pela Administração Municipal.

Objetivos Específicos:

- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- executar serviços internos e externos, realizando entregas e pequenas compras;
- realizar serviços de registro e entrega de correspondências;
- executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
- executar serviços de digitação e/ou datilografia;
- efetuar reprodução de documentos;
- prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas e encaminhando para setores solicitados;
- receber e fazer ligações telefônicas;
- receber e distribuir correspondências;
- executar serviços externos à unidade;
- preencher formulários em impressos próprios;
- efetuar pagamentos que lhe forem confiados, de acordo com os procedimentos usuais;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- apoiar no recebimento de mercadorias;
- apoiar na elaboração, acompanhamento, organização e execução dos processos em geral;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- realizar cálculos simples e escrituração em geral;
- distribuir material quando solicitado pelas unidades;
- exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- **Experiência Necessária:** de 03 (três) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Auxiliar Administrativo I

Objetivo Geral: prestar serviços técnicos auxiliares de natureza administrativa na Secretaria designada pela Administração Municipal.

Objetivos Específicos:

- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- executar serviços de digitação e/ou datilografia;
- efetuar reprodução de documentos;
- fazer relatórios, correspondências, ofícios, quadros informativos e demais documentos pertinentes ao setor;
- prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas e encaminhando para setores solicitados;
- receber e fazer ligações telefônicas;
- receber e distribuir correspondências;
- executar serviços externos à unidade;
- preencher formulários em impressos próprios;
- efetuar pagamentos que lhe forem confiados, de acordo com os procedimentos usuais;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- apoiar no recebimento de mercadorias;
- apoiar na elaboração, acompanhamento, organização e execução dos processos em geral;
- atualizar planilhas e pastas de projetos;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- realizar cálculos simples e escrituração em geral;
- distribuir material quando solicitado pelas unidades;
- exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- **Experiência Necessária:** de 03 (três) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

Objetivo Geral: executar serviços técnicos auxiliares às atividades de saúde desenvolvidas pela unidade de sua lotação.

Objetivos Específicos:

- prestar serviços auxiliares gerais aos médicos e enfermeiros, em nível ambulatorial e/ou preventivo, de conformidade com as demandas, no atendimento diário aos pacientes;
- organizar a agenda de consultas médicas e exames clínicos e efetuar os procedimentos prévios como triagem e controle dos sinais vitais, com anotação de dados em formulários;
- fazer visitas domiciliares, de conformidade com os programas de saúde em execução;
- orientar pacientes sobre procedimentos de saúde e uso de medicamentos, de conformidade com as prescrições médicas e com as suas atribuições;
- encaminhar pacientes cujo tratamento não é disponível na unidade, mediante preenchimento dos documentos necessários;
- participar dos projetos e campanhas de saúde pública desenvolvidos no Município;
- prestar atendimento ao público em geral;
- efetuar os procedimentos prévios à consulta médica como o preenchimento de fichas e triagem dos mesmos com a verificação da pressão arterial;
- marcar consultas médicas, exames e retornos;
- fazer aplicação de vacinas, curativos e inalações;
- organizar documentos e dados relativos aos atendimentos efetuados e programas desenvolvidos na unidade, transformando-os, quando for o caso, em relatórios mensais de controle e publicação;
- prestar serviços administrativos de suporte às atividades de saúde, como preenchimento de documentos, controles, cartões, prontuários, fichas, etc.;
- manter a organização, a limpeza e as condições gerais de higiene e salubridade na unidade de sua lotação;
- zelar pelo patrimônio, bem como controlar os estoques de materiais colocados à disposição da unidade, providenciando a reposição dos mesmos quando necessário;
- desenvolver outras atividades afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental completo; curso de Auxiliar de Enfermagem; registro no COREN.
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras sob a observação de normas e ordens de serviços, que exigem conhecimento de procedimentos de saúde e habilidade para atendimento ao público e pessoas portadoras de patologias;
- **Responsabilidade por Contatos:** equipe de trabalho e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal

Objetivo Geral: auxiliar o Técnico em Saúde Bucal e o Cirurgião Dentista nos procedimentos curativos, educativos e preventivos, bem como realizar atividades de suporte logístico e operacional na área de odontologia.

Objetivos Específicos:

- desenvolver atividades auxiliares de saúde bucal em consonância com os programas de saúde pública aprovados pelo Município;
- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar/integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde;
- organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
- recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
- participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
- colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
- trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade
- zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo: curso de auxiliar de consultório odontológico
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem habilidade para lidar com pessoas individualmente e grupos;
- **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal do PSF

Objetivo Geral: auxiliar o Técnico em Saúde Bucal e o Cirurgião Dentista nos procedimentos curativos, educativos e preventivos, bem como realizar atividades de suporte logístico e operacional na área de odontologia junto às Estratégias de Saúde da Família.

Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- arantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Técnico em Saúde Bucal procedimentos clínicos;
- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- organizar a agenda clínica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo: curso de auxiliar de consultório odontológico, registro no CRO.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem habilidade para lidar com pessoas individualmente e grupos;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Bombeiro Hidráulico

Objetivo Geral: exercer atividades profissionais em obras e próprios municipais, instalações hidráulicas e equipamentos afins.

Objetivos Específicos:

- montar, instalar, conservar e consertar sistemas de tubulação de material metálico ou não metálico, nos locais determinados pelo supervisor do setor;
- exercer serviços nos sistemas de tubulação, para implantar redes de esgoto e outros similares;
- montar, instalar, conservar e consertar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão;
- marcar, unir e vedar tubos, utilizando equipamentos próprios para soldar ou furar, para assim possibilitar a condução de ar, gás, água e outros fluidos;
- fazer troca de torneiras;
- consertar vazamentos nas redes hidráulicas em geral;
- instalar e dar manutenção em sistemas de captação de água;
- desentupir redes de esgotos;
- reparar válvulas;
- executar serviços diversos de manutenção da parte hidráulica em prédios públicos municipais;
- zelar pela conservação e manutenção de ferramentas e demais equipamentos para a execução dos trabalhos;
- efetuar controle dos estoques de materiais colocados sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses em atividades correlatas;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem capacidade de compreensão e implantação de projetos;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Eletricista

Objetivo Geral: exercer atividades profissionais como eletricista para manutenção geral de obras, equipamentos e próprios municipais.

Objetivos Específicos:

- implantar redes elétricas em prédios públicos, conforme ordem de serviços do supervisor do setor;
- montar, instalar, conservar e consertar sistemas elétricos em geral;
- fazer manutenção corretiva e preventiva;
- efetuar troca de fiações, lâmpadas, luminárias;
- zelar pela conservação e manutenção de ferramentas e demais equipamentos para a execução dos trabalhos;
- efetuar controle dos estoques de materiais colocados sob sua responsabilidade;
- fazer manutenção preventiva das redes elétricas dos prédios municipais;
- zelar pela conservação e manutenção de ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- propor e implantar formas seguras e econômicas de manuseio dos equipamentos e das redes elétricas;
- fazer a manutenção em máquinas, instalações e equipamentos elétricos, ajustando, reparando ou substituindo peças;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses em atividades correlatas;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem capacidade de compreensão e implantação de projetos;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área e equipe de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Mecânico

Objetivo Geral: exercer atividades profissionais de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal ou conveniada.

Objetivos Específicos:

- executar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município;
- ajustar, consertar, substituir peças e equipamentos;
- testar reparos efetuados;
- requisitar peças para reposição;
- indicar que os reparos sejam feitos em oficinas especializadas quando não puder realizá-los na própria oficina municipal;
- executar as atividades do cargo com responsabilidade, eficiência e eficácia;
- dar orientação geral aos motoristas e operados quanto ao uso geral de veículos e máquinas;
- solicitar a aquisição de peças, equipamentos e componentes essenciais ao serviços a ser realizado;
- deslocar para fora da sede do Município quando o veículo a ser reparar não se encontrar na garagem ou no perímetro urbano;
- organizar calendário de revisão preventiva periódica de todos os veículos e máquinas da frota municipal;
- zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto;
- **Experiência Necessária:** 02 (dois) anos de atuação como mecânico;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimento específico, iniciativa e discernimento para decidir sobre troca e reparo de peças;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Motorista

Objetivo Geral: conduzir caminhões, ônibus, ambulâncias, carros de passeio, utilitários e veículos automotores em geral, transportando pessoas, materiais e bens.

Objetivos Específicos:

- dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança;
- cumprir escala de trabalho;
- verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;
- preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância.
- providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado;
- informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional;
- operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica;
- registrar os serviços executados pela máquina/equipamento;
- abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas;
- controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões;
- zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
- manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental completo; carteira D.
- **Experiência Necessária:** 02 (dois) anos de habilitação;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilitação profissional para dirigir veículos e conhecimentos básicos em mecânica e parte elétrica;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Oficial de Serviços Operacionais e Manutenção

Objetivo Geral: executar serviços de manutenção geral de prédios públicos, obras públicas e logradouros.

Objetivos Específicos:

- realizar atividades específicas e de apoio operacional e técnico na Instituição;
- realizar serviços de estofamentos em geral;
- executar serviços de manutenção, reparos e acabamento em mobiliários;
- cortar, lapidar, montar e instalar vidros, vitrais e espelhos;
- preparar e aplicar soluções químicas para tratamento de água, bem como, realizar o controle de qualidade da água em piscina;
- zelar pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios relacionados a piscinas;
- executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins;
- confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto;
- executar trabalhos de carpintaria em geral;
- efetuar serviços em instalações sanitárias e hidráulicas;
- realizar em obras de construção civil;
- executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros;
- preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado;
- regular e zelar pela manutenção de instrumentos;
- trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos;
- efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação;
- zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto;
- **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas operacionais que requerem habilidade para em funções específicas como construção, marcenaria, pintura, eletricista, bombeiro, lidar com equipamentos de segurança e para o atendimento ao público em geral;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Operador de Máquina Pesada

Objetivo Geral: executar serviços de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal.

Objetivos Específicos:

- operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilitação profissional para dirigir os veículos especificados e conhecimentos básicos de mecânica e parte elétrica;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Pedreiro

Objetivo Geral: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares.

Objetivos Específicos:

- executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e reaterar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra;
- dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas;
- controlar o nível e o prumo das obras em geral;
- zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;
- executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro);
- executar tarefas relacionadas à manutenção preventiva/corretiva, reformar obras novas, como: paredes e alvenaria, revestimentos argamassados (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos (azulejos), preparação e concretagem de estruturas e fundações de concreto armado, contra-pisos, regularizações de pisos para impermeabilização de lajes, pisos cerâmicos, vinílicos e cimentados, caixas de inspeção em alvenaria, muros de arrimo etc.
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimento específicos da área de trabalho e condições físicas para a execução dos serviços;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Agente de Fiscalização

Objetivo Geral: Exercer atividade geral de fiscalização relativa ao cumprimento e aplicação da legislação tributária, sanitária, urbanística e de posturas e obras.

Objetivos Específicos:

- orientar, supervisionar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada;
- realizar tarefas burocráticas desde aquelas que envolvam cadastramentos, emissão de relatórios sobre a evolução da receita, emissão de certidões se estendendo as mais complexas como perícias, autos de infrações, intimações e embargos a fim de otimizar a fiscalização de tributos municipais;
- realizar serviços de policiamento sanitário, inspeção dos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, condições de conservação e transporte, assim como dos imóveis utilizados dos estabelecimentos de ensino, saneamento e meio ambiente em geral, a fim de proteger a saúde da coletividade;
- encaminhar dados ilustrativos e articular ações com as áreas técnica e administrativa nas áreas de: saúde e meio ambiente, agricultura e fazenda agilizando medidas de solução para atender as necessidades;
- assessorar, supervisionar e executar atividades relacionadas à tributação, arrecadação, fiscalização e práticas correspondentes para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;
- elaborar planos de fiscalização consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal para racionalizar os trabalhos sob sua responsabilidade, estudando o sistema tributário municipal;
- proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização acompanhando sua execução e analisando os resultados para julgar o grau de validade dos trabalhos;
- executar as tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular;
- fiscalizar mercadorias em trânsito para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário;
- realizar busca de depósitos clandestinos e de mercadorias que apresentem indícios de irregularidades;
- autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo fiscal e providenciar as respectivas notificações para assegurar o cumprimento das normas legais; manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas para difundir a legislação e proporcionar instruções atualizadas;
- buscar e apreender mercadorias estrangeiras;
- orientar o levantamento estatístico específico da área tributária;
- orientar o serviço de cadastro e realizar perícias;
- prolatar pareceres e informações sobre andamentos e processos fiscais;
- lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo;
- organizar o cadastro fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

- orientar o levantamento estatístico da área tributária;
- apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; realizar controle da dívida ativa, procedendo inserção da mesma;
- realizar buscas de documentos para anexá-los em processos de cobranças;
- emitir certidões referentes a informações para fins de aposentadoria e averbação de imóveis;
- organizar cadastro de pessoa física e jurídica e manter controle da evolução da receita;
- acondicionar documentos em pastas específicas a fim de arquivá-las;
- estudar a legislação básica;
- integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas semelhantes para suprir necessidades da área e fortalecer o sistema de arrecadação do município;
- coordenar ou executar inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, além de estabelecimentos como: restaurantes, lanchonetes e similares, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, veículos de transporte alimentícios e quesitos de aceite e saúde dos que manipulam alimentos para garantir a qualidade necessária a produção e distribuição de alimentos sadios;
- proceder a inspeção de imóveis novos e reformados verificando as condições sanitárias das áreas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas para opinar na concessão de "habite se";
- inspecionar depósitos de venenos e de embalagens vazias, orientando seu acondicionamento;
- atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais, aplicando medidas cabíveis para a solução dos problemas;
- encaminhar cadastramento de fontes d'água, poços e poços artesianos (Cis'água) para possibilitar o controle e orientações, estabelecendo critérios de aproveitamento; providenciar coletas de amostras de água para encaminhá-las a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e do consumo;
- elaborar pareceres descritivos e encaminhar ao setor responsável pela liberação e renovação de alvarás a fim de disciplinar normas e procedimentos para liberação e critérios de adequação de todas as esferas que envolvem a saúde pública;
- averiguar denúncias in loco juntamente com áreas específicas da municipalidade além de ater-se ao destino adequado de lixo e dejetos para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem o conhecimento dos Códigos Tributário, de Posturas Públicas e de Obras do Município e habilidade para lidar com o público em geral;
- **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, público em geral e órgãos internos e/ou externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Auxiliar Administrativo II

Objetivo Geral: prestar serviços técnicos auxiliares de natureza administrativa na Secretaria designada pela Administração Municipal.

Objetivos Específicos:

- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- executar serviços de digitação e/ou datilografia;
- efetuar reprodução de documentos;
- fazer relatórios, correspondências, ofícios, quadros informativos e demais documentos pertinentes ao setor;
- prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas e encaminhando para setores solicitados;
- classificar, informar e conservar processos e documentos;
- coleccionar leis, decretos e atos de interesse do órgão onde atua;
- elaborar minutas de editais de licitações e de editais de processos seletivos simplificados;
- receber e fazer ligações telefônicas;
- receber e distribuir correspondências;
- executar serviços externos à unidade;
- preencher formulários em impressos próprios;
- efetuar pagamentos que lhe forem confiados, de acordo com os procedimentos usuais;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- apoiar no recebimento de mercadorias;
- apoiar na elaboração, acompanhamento, organização e execução dos processos em geral;
- atualizar planilhas e pastas de projetos;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- realizar cálculos simples e escrituração em geral;
- distribuir material quando solicitado pelas unidades;
- exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses a 01 (um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Auxiliar de Biblioteca

Objetivo Geral: Prestar serviços auxiliares na unidade bibliotecária designada pela Administração.

Objetivos Específicos:

- colaborar no atendimento aos usuários em suas demandas de pesquisas e estudo, orientando-os no uso dos catálogos e na localização de materiais bibliográficos e audiovisuais;
- conferir e registrar novos itens do acervo da biblioteca, preparando-os para o processamento técnico;
- ordenar e arquivar fichas de leitores, livros e materiais audiovisuais da biblioteca;
- preparar e ordenar pastas de recortes, folhetos e outros materiais destinados à complementação do acervo bibliográfico;
- manter a adequada organização dos materiais bibliográficos e outros objetos da biblioteca, posicionando-os corretamente nas estantes e armários, para facilitar a localização e uso; proceder a inscrição de leitores para facilitar, sob empréstimo, a retirada de obras;
- efetuar empréstimos de materiais bibliográficos e audiovisual de acordo com normas pré-estabelecidas pela biblioteca;
- controlar pedidos de reservas e o empréstimos de livros e outros materiais, anotando as situações em fichas próprias;
- controlar devolução de livros e outros materiais emprestados e providenciar a recuperação com prazos para entrega vencidas, mediante rotinas próprias;
- separar e listar material bibliográfico a ser encaminhado para encadernação;
- colaborar para manter o acervo em bom estado de conservação;
- colaborar nas promoções culturais da biblioteca de acordo com programação estabelecida;
- colaborar na coleta e tabulação de dados, mediante utilização de formulários próprios, para o controle dos serviços desenvolvidos pela biblioteca;
- executar tarefas correlatas necessárias ao desempenho da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem responsabilidade e atenção na tramitação de documentos, habilidade para lidar com cálculos e numerários e conhecimentos na área de digitação;
- **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Fiscal de Posturas

Objetivo Geral: prestar serviços relacionados à verificação do cumprimento de obrigações dos munícipes no campo da legislação de Posturas Públicas Municipais, apuração de dados do interesse da Administração e orientação à população;

Objetivos Específicos:

- orientar, supervisionar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis referentes à legislação de posturas públicas;
- realizar tarefas burocráticas desde aquelas que envolvam cadastramentos, emissão de relatórios, emissão de certidões se estendendo as mais complexas como perícias, autos de infrações, intimações e embargos a fim de otimizar a fiscalização de posturas;
- realizar serviços de policiamento sanitário, inspeção dos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, condições de conservação e transporte, assim como dos imóveis utilizados dos estabelecimentos de ensino, saneamento e meio ambiente em geral, a fim de proteger a saúde da coletividade;
- encaminhar dados ilustrativos e articular ações com as áreas técnica e administrativa nas áreas de: saúde e meio ambiente, agricultura e fazenda agilizando medidas de solução para atender as necessidades;
- proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização de posturas, acompanhando sua execução e analisando os resultados para julgar o grau de validade dos trabalhos;
- executar as tarefas de fiscalização de posturas, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle e outros documentos para defender os interesses da fazenda pública e da saúde da população;
- realizar busca de depósitos clandestinos e de mercadorias que apresentem indícios de irregularidades;
- orientar o serviço de cadastro e realizar perícias;
- prolatar pareceres e informações sobre andamentos e processos;
- lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo;
- realizar buscas de documentos para anexá-los em processos administrativos;
- condicionar documentos em pastas específicas a fim de arquivá-las;
- estudar a legislação básica;
- integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas semelhantes para suprir necessidades da área e fortalecer o sistema de vigilância do município;
- coordenar ou executar inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, além de estabelecimentos como: restaurantes, lanchonetes e similares, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, veículos de transporte alimentícios e quesitos de aceite e saúde dos que manipulam alimentos para garantir a qualidade necessária a produção e distribuição de alimentos sadios;
- inspecionar depósitos de venenos e de embalagens vazias, orientando seu acondicionamento;
- atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais, aplicando medidas cabíveis para a solução dos problemas;
- encaminhar cadastramento de fontes d'água, poços e poços artesianos para possibilitar o controle e orientações, estabelecendo critérios de aproveitamento; providenciar coletas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

- de amostras de água para encaminhá-las a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e do consumo;
- elaborar pareceres descritivos e encaminhar ao setor responsável pela liberação e renovação de alvarás a fim de disciplinar normas e procedimentos para liberação e critérios de adequação de todas as esferas que envolvem a saúde pública;
 - averiguar denúncias in loco juntamente com áreas específicas da municipalidade além de ater-se ao destino adequado de lixo e dejetos para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente
 - executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- **Experiência Necessária:** de 06 (meses);
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que exigem conhecimento da legislação de posturas do Município, habilidade para lidar com aplicação da legislação e com o público em geral;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e com o público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Oficial Administrativo e Financeiro

Objetivo Geral: prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.

Objetivos Específicos:

- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- recepcionar, identificar e orientar o público quanto a localização dos serviços e pessoas;
- prestar atendimento personalizado ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como, receber e separar documentação;
- manter a ordem e a atualização de fichários, entre outros, para agilização dos trabalhos;
- organizar agenda profissional de compromisso do superior imediato inerentes a anotações, redação, e organização de documentos e a outros serviços de escritórios, como digitação, recepção, registro de compromissos e informações, para assegurar e executar trabalhos que envolvam aplicação de técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos;
- primar pela integração e bom relacionamento entre a própria e as demais categorias profissionais. fazer relatórios, correspondências, ofícios, quadros informativos e demais documentos pertinentes ao setor;
- prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas e encaminhando para setores solicitados;
- efetuar pagamentos que lhe forem confiados, de acordo com os procedimentos usuais;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- apoiar na elaboração de editais de licitações;
- apoiar na elaboração, acompanhamento, organização e execução dos processos;
- atualizar planilhas e pastas de projetos;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior incompleto;
- **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas técnicas que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Técnico em Agricultura (Agrícola)

Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico na área da agricultura.

Objetivos Específicos:

- auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animal, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento;
- coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando o desenvolvimento e qualidade dos mesmos, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de possíveis problemas na cultura;
- fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos, ou produtos de origem animal e outros, realizando testes de laboratórios e outros, para subsidiar os experimentos;
- efetuar determinações e análises dos produtos, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos em laboratórios;
- auxiliar docentes no treinamento de alunos e estagiários para operação de instrumentos e execução de técnicas de campo;
- auxiliar e participar em experimentos definidos pelos profissionais da área, realizando testes, análises e outros trabalhos de laboratório, efetuando cultivo e o acompanhamento de pragas e inimigos naturais, para manter controle e identificação de microorganismos nocivos as culturas e dos meios mais adequados de combate a estas pragas;
- acompanhar o trabalho das máquinas no campo tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, podar, enxertar, colher, etc.
- executar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho.
- implantar sistemas de irrigação e drenagens;
- acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com qualidade adequada;
- prestar assistência aos agricultores, alunos, estagiários e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Agricultura;
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Técnico em Contabilidade

Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico no campo da contabilidade pública.

Objetivos Específicos:

- analisar e conciliar saldos de contas, preparando resumos e mapas demonstrativos;
- efetuar lançamentos e registros contábeis, conferindo valores, separando e classificando documentos;
- elaborar relatórios contábeis, apresentando saldos de contas e posições específicas;
- providenciar certidão negativa de débitos para junto a União;
- arquivar contratos, colocando-os no arquivo por ordem alfabética do nome da empresa, para consultar quando necessário;
- emitir relatório diário de empenho e nota de autorização de pagamento, tirando relação do computador, para controle e arquivamento, bem como para prestar informação;
- realizar prestação de contas anual e de convênios;
- efetuar o controle e execução orçamentária;
- prestar informações quando solicitadas;
- orientar os demais setores da Prefeitura para os procedimentos corretos relativos às contas municipais;
- elaborar o orçamento municipal;
- prestar contas dos Fundos Municipais nos termos da legislação aplicável;
- executar outros objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Contabilidade;
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos e habilidade para cálculos complexos;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Técnico em Edificações

Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico na área de edificações em geral.

Objetivos Específicos:

- realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo;
- interpretar projetos e especificações técnicas;
- executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão;
- elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma;
- analisar e adequar custos;
- fazer composição de custos diretos e indiretos;
- organizar arquivo técnico;
- inspecionar a qualidade dos materiais e serviços;
- identificar problemas e sugerir soluções alternativas;
- inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Edificações;
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Técnico em Enfermagem

Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.

Objetivos Específicos:

- desenvolver procedimentos de saúde pública em geral, mediante orientação do profissional médico e do enfermeiro;
- participar das atividades de planejamento da Secretaria de Saúde ou unidade de sua lotação;
- desenvolver, sob supervisão, programas de saúde pública no Município, bem como de campanhas de mesma natureza;
- obter ou produzir dados sobre o quadro sanitário municipal, com destaque para os que se relacionarem aos atendimentos e programas efetuados pelo Município;
- remeter relatórios, formulários e outros documentos de rotina para órgãos internos da Administração Municipal ou externos a ela;
- prestar informações quando solicitadas;
- realizar visitas domiciliares de conformidade com os programas de saúde em execução;
- orientar e treinar os agentes que participam dos diversos programas de saúde do Município;
- realizar pesquisas de interesses da saúde pública e dos programas em andamento ou a serem implantados;
- efetuar o controle de pessoal, prestando informações ao órgão de Recursos Humanos;
- ajudar na divulgação e orientar os funcionários que trabalham nas Campanhas de vacinação;
- zelar pelo patrimônio e controle os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio profissionalizante completo de Técnico em Enfermagem (registro no COREN);
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses na área;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos específicos e habilidade para lidar com equipes de trabalho e pacientes portadores de patologias;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho, órgãos internos e/ou externos e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Técnico em Enfermagem do PSF

Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas junto às Estratégias de Saúde da Família

Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários ao funcionamento da USF;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio profissionalizante completo de Técnico em Enfermagem (registro no COREN);
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses na área;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos específicos e habilidade para lidar com equipes de trabalho e pacientes portadores de patologias;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho, órgãos internos e/ou externos e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Técnico em Farmácia

Objetivo Geral: atividade profissional de nível técnico relacionada à assistência farmacêutica.

Objetivos Específicos:

- realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas
- controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas e equipamentos; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;
- zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade da unidade, bem como controlar os estoques de materiais necessários ao seu funcionamento;
- indicar ao superior hierárquico os materiais de consumos necessários ao funcionamento do setor;
- compreender a sua atuação profissional num processo global de melhoria da qualidade da saúde pública;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo profissionalizante ou ensino médio completo com curso em Técnico em Farmácia e registro no Conselho competente.
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem responsabilidade e atenção na tramitação de documentos, habilidade para lidar com cálculos e numerários e conhecimentos na área de digitação;
- **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Técnico em Informática

Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico na área da informática.

Objetivos Específicos:

- elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática;
- instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
- operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
- executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
- auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Informática
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Técnico em Radiologia

Objetivo Geral: executar atividade profissional de nível técnico relacionada ao exame/diagnóstico radiológico em pacientes do Sistema Único de Saúde.

Objetivos Específicos:

- operar aparelho de raio x para avaliação e exame diagnóstico dos pacientes que lhe forem encaminhados;
- observar as normas de segurança pessoal, utilizando os equipamentos de proteção individual recomendados e os intervalos máximos de operação;
- observar as normas de segurança aplicáveis ao paciente;
- revelar os filmes de diagnósticos resultantes dos exames;
- zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade da unidade, bem como controlar os estoques de materiais necessários ao seu funcionamento;
- indicar ao superior hierárquico os materiais de consumos necessários ao funcionamento do setor;
- compreender a sua atuação profissional num processo global de melhoria da qualidade da saúde pública;
- executar as tarefas cometidas buscando sempre a eficiência e a eficácia;
- executar demais tarefas afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo: Técnico em Raio X.
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem responsabilidade e atenção na tramitação de documentos, habilidade para lidar com cálculos e numerários e conhecimentos na área de digitação;
- **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Técnico em Saúde Bucal

Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em saúde bucal.

Objetivos Específicos:

- desenvolver atividades técnicas especializadas de saúde bucal em consonância com os programas de saúde pública aprovados pelo Município;
- organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
- recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
- participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
- colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
- demonstrar técnicas de escovação;
- fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;
- remover indultos, placas e cálculos supragengivais;
- aplicar substâncias para prevenção de cárie;
- inserir e condensar materiais restauradores;
- polir restaurações e remover suturas;
- orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares;
- proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório;
- confeccionar modelos e preparar moldeiras;
- trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade
- zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo: Técnico em Saúde Bucal.
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem habilidade para lidar com pessoas individualmente e grupos;
- **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Técnico em Saúde Bucal do PSF

Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em saúde bucal junto às Estratégias de Saúde da Família

Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva às famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo: Técnico em Saúde Bucal. Registro no CRO.
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem habilidade para lidar com pessoas individualmente e grupos;
- **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho

Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico na área da segurança do trabalho.

Objetivos Específicos:

- orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes;
- propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
- inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção;
- elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso;
- registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;
- manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados;
- investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes;
- orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança;
- promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho;
- promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Segurança do Trabalho
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Técnico em Vigilância Sanitária

Objetivo Geral: executar atividade profissional de nível técnico relacionada à saúde pública, no campo da vigilância sanitária.

Objetivos Específicos:

- participar do planejamento de ações de saúde e vigilância sanitária e em ações de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade, bem como desenvolvimento de ações de controle e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e atividades com interação no ambiente, no âmbito da legislação sobre higiene e saúde ambiental;
- exercer funções na área da vigilância sanitária e monitoramento dos fatores do ambiente biofísico, recorrendo a ações de observação e medição sistemática, com vista à identificação, prevenção e correção dos fatores de risco para a saúde originados no ambiente;
- proceder à vigilância sanitária, efetuando colheitas de águas de abastecimento, balneários e recreativas e de alimentos;
- efetuar diligências em diversos estabelecimentos, nomeadamente restauração e afins, lares, jardins de infância, industriais, entre outros, de modo a avaliar o cumprimento da legislação de higiene e saúde ambiental; colabora na melhoria de condições de trabalho, através da identificação dos perigos, quantificação do risco e priorizando a sua intervenção de modo a diminuir acidentes de trabalho e as doenças profissionais;
- selecionar e implementar o método de tratamento mais adequado tendo em conta as características dos resíduos, nomeadamente, estações de tratamento de águas residuais, aterros sanitários, incineração, compostagem, entre outros;
- detectar, identificar, analisar, prevenir e corrigir riscos ambientais para a saúde, atuais ou potenciais, que possam ser originados: por fenômenos naturais ou por atividades humanas; pela evolução dos aglomerados populacionais; pelo funcionamento de serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública; por quaisquer outras causas;
- inspecionar farmácias, dependências médicas e odontológicas, postos de saúde, etc., verificando validade, conservação, armazenamento e demais normas de higiene e saúde, de acordo com a legislação em vigor;
- desenvolver atividades de proteção sanitária básica e luta contra meios e agentes de transmissão de doença;
- desenvolver atividades de proteção sanitária específica e luta contra os fatores de risco ligado à fabricação;
- desenvolver atividades relacionadas ao higiene do habitat e promoção da salubridade urbana e rural;
- desenvolver atividades relacionadas à higiene dos alimentos e dos estabelecimentos do sistema de proteção e consumo;
- desenvolver atividades de proteção sanitária básica e luta contra meios e agentes de transmissão de doença, compreendendo: vigilância sanitária de sistemas de água para consumo humano; vigilância sanitária de sistemas de águas para utilização recreativa; participação nas ações visando a higiene dos alimentos; vigilância sanitária de sistemas de recolha, transporte e destino final dos resíduos sólidos urbanos; vigilância sanitária de sistemas de drenagem, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

- desenvolver atividades de proteção sanitária específica e luta contra fatores de risco ligados à poluição que compreende: vigilância sanitária do lançamento de poluentes na água, ar e solo; a promoção e participação, em colaboração com as autarquias e outras entidades, em ações tendentes a identificar e reduzir os fatores de risco para a saúde resultantes da poluição do ambiente; a promoção e colaboração em ações tendentes à avaliação e redução dos níveis sonoros de potencial risco para a saúde;
- emitir relatórios sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis com a natureza do cargo, que forma atribuídas.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo.
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem responsabilidade e atenção na tramitação de documentos, habilidade para lidar com cálculos e numerários e conhecimentos na área de digitação;
- **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Agrônomo

Objetivo Geral: desenvolver atividades profissionais no campo da agronomia e projetos de desenvolvimento econômico do Município.

Objetivos Específicos:

- elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
- estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita;
- elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior completo de Agronomia (registro no CREA).
- **Experiência Necessária:** de 01(um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas de natureza não padronizada que exigem conhecimento técnico específico do ocupante e capacidade para resolução de problemas;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Analista de Sistemas

Objetivo Geral: Exercer atividade profissional de natureza técnica no campo da ciência da computação.

Objetivos Específicos:

- aplicar técnicas de mapeamento para formalização das necessidades do cliente por meio de diagramas de Análise de Sistemas e Projeto de Software;
- elaborar e descrever os diversos diagramas de classes, de seqüência, de componentes, de distribuição e de pacotes definidos no Processo Metodológico de Sistema do Ciasc – PMSCIASC, elaborar modelos de dados, estabelecer rastreabilidade de componentes, criar protótipos de Interface Homem Máquina – IHM;
- criar e validar protótipos de arquitetura com o Gestor de Projetos, apoiar o Gestor de Projetos na identificação de necessidades de infraestrutura de implementação, construir e corrigir programas de servidor de aplicação, construir e corrigir programas de IHM;
- executar atividades de programação, desenvolvimento e manutenção de sistemas, nas linguagens e ambientes .NET, Java, #C, Oracle, SQL Server, HTML, ASP, VB, Visual Studio, Webservices, XML, PHP, Genexus, Cobol e software livre, além de aplicar técnicas de implementação e testes para elaborar os programas;
- aplicar técnicas de projeto de software;
- elaborar e manter artefatos de projeto de software; realizar os ajustes identificados no Relatório de Revisão e Relatório de Validação, elaborar Documento de Arquitetura, definir e construir tabelas, índices, views, constraints, triggers, stored procedures, schemas, ou outras construções específicas de bancos de dados necessárias ao armazenamento, obtenção e exclusão de dados ou objetos persistentes;
- definir as responsabilidades, operações e atributos das classes e módulos do sistema, determinando como estes serão ajustados às características da plataforma de desenvolvimento utilizada para o projeto; conduzir e coordenar atividades e artefatos técnicos ao longo do projeto;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Ciência da Computação ou correlato;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem o conhecimento técnico no campo da Ciência da Computação;
- **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Analista de Suporte

Objetivo Geral: Exercer atividade profissional de natureza técnica no campo da ciência da computação.

Objetivos Específicos:

- projetar e prestar manutenção em rede de computadores;
- responder pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços): criação de políticas de segurança; prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; definição e manutenção do controle de acesso aos recursos instalação, configuração e atualização de programas de anti-vírus e spywares; criação e manutenção de rotinas de cópias de segurança (backup);
- instalar e manter os diversos sistemas operacionais;
- instalar e manter a comunicação digital (correio eletrônico, WEB, FTP, VPN, etc): definir controle de acesso de banda à WEB; definir políticas de controle de conteúdo; configurar as contas de correio eletrônico (email); interligar as possíveis filias por WAN através de VPN's ou outros recursos; prover sistemas de mídia digital (VOIP, vídeo-conferência, etc.);
- instalar e manter sistemas de gestão interna;
- instalar e manter sistemas de gerenciamento de banco de dados;
- dar suporte aos usuários da empresa ou organização;
- efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções; efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas;
- elaborar projeto de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema;acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas; participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação;prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando e desenvolvendo sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação; planejar e administrar os sistemas operacionais implantados e a implantar, em especial de microinformática em ambiente Windows e Windows/NT;
- implantar e planejar sistemas de comunicação de dados e de redes locais;
- administrar e desenvolver a utilização dos sistemas corporativos e de uso geral;
- avaliar e desenvolver sistemas, tanto corporativos quanto específicos, procedentes dos usuários, buscando soluções para o atendimento; executar, periodicamente, a análise de desempenho dos "softwares" e "hardwares" instalados; elaborar, consolidar e acompanhar a execução do orçamento de informática; participar de projetos corporativos em sua área de atuação; acompanhar e/ou desenvolver aplicativos específicos de necessidade da Prefeitura e usuários;
- assistir aos usuários finais na utilização de sistemas corporativos monitorando seu uso e identificando necessidades de manutenção corretiva ou evolutiva; apoiar os usuários no estudo e seleção de pacotes específicos e especializados; participar da manutenção dos sistemas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Redes de Computadores ou correlato;
- **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem o conhecimento técnico no campo da Ciência da Computação;
- **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Assistente Social

Objetivo Geral: prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade.

Objetivos Específicos:

- participar do planejamento, execução e avaliação das ações municipais de assistência social;
- implantar, em nível municipal, os princípios e políticas definidos na Lei Orgânica de Assistência Social;
- elaborar estudos sobre os problemas sociais, sugerindo programas específicos;
- promover a integração de entidades representativas sociedade civil, religiosas, de assistência social e clubes de serviços, em torno dos programas e projetos desenvolvidos pelo Município;
- prestar atendimento à população para serviços de informação, orientação, coleta de dados, etc.
- realizar visitas domiciliares de acordo com os objetivos dos programas e projetos em andamento ou para a realização de diagnóstico e coleta de dados;
- acompanhar e orientar os Conselhos Comunitários e Entidades Assistenciais no desenvolvimento de suas atividades e na organização de documentação oficiais;
- prestar atendimento às famílias que têm crianças ou adolescentes em situação de risco pessoal e social ou membros que utilizam álcool ou drogas, etc.;
- desenvolver programas específicos de combate às drogas e doenças sexualmente transmissíveis;
- localizar famílias de crianças e adolescentes na rua;
- elaborar relatório de cada caso atendido e fazer estudo dos mesmos;
- coordenar programas ligados à saúde da população, fazendo acompanhamento individual de cada paciente, através de encaminhamento para tratamento fora do município, doação de aparelhos ortopédicos, cadeiras de rodas etc.;
- elaborar estudo sócio-econômico das famílias atendidas pelo Município;
- emitir pareceres;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Serviço Social;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que requerem do profissional conhecimento específico e habilidade de lidar com problemas sociais/patologias;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos, equipe de trabalho, pacientes e famílias atendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Bibliotecário

Objetivo Geral: desenvolver atividades gerais de planejamento e organização para o funcionamento de bibliotecas e campanhas educativas para a sua utilização.

Objetivos Específicos:

- catalogar, classificar e indexar títulos conforme padrões internacionais de identificação;
- atender clientes internos e externos à Instituição (orientar pesquisas, normatizar publicações ou projetos de leitura);
- realizar e orientar pesquisas bibliográficas em base de dados nacionais e internacionais;
- controlar empréstimos de livros e publicações, mediante registros de controle;
- conservar e manter a organização do acervo;
- elaborar relatórios de atividades e frequência da biblioteca ou do serviço ou do serviço de Caixa-Estante;
- cumprir diretrizes, normas e procedimentos técnicos e de funcionamento das bibliotecas ou do serviço de Caixa-Estante;
- selecionar acervo;
- descartar obras inservíveis;
- orientar, analisar e avaliar o desempenho dos estagiários nas bibliotecas escolares dos Centros Educacionais;
- participar da elaboração de normas e procedimentos para as bibliotecas escolares ou do serviço de caixa-Estante;
- selecionar, organizar, divulgar e arquivar artigos de periódicos de interesse geral ou específico da área de atuação.
- organizar livros, revistas, periódicos, fitas de áudio e vídeo, etc., observadas as normas aplicáveis;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo: Biblioteconomia;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem conhecimento técnico de nível superior, responsabilidade e atenção na guarda de patrimônio e conhecimento em informática;
- **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Cirurgião Dentista

Objetivo Geral: realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos na área odontológica, objetivando melhorar a qualidade de saúde bucal da população do Município.

Objetivos Específicos:

- diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;
- atender, orientar e executar tratamento odontológico;
- analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais;
- orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- orientar e executar atividades de urgências odontológicas;
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Odontologia;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras, sob supervisão, que requerem conhecimentos técnicos específicos;
- **Responsabilidade por Contatos:** com coordenador de área, equipe de trabalho, comunidade escolar e órgãos internos e/ou externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Cirurgião Dentista do PSF

Objetivo Geral: realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos na área odontológica, observadas as diretrizes e estratégias de saúde da família

Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- encaminhar e orientar usuários a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

- coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
- realizar supervisão técnica do THD e ACD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF.
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Odontologia; registro no CRO.
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras, sob supervisão, que requerem conhecimentos técnicos específicos;
- **Responsabilidade por Contatos:** com coordenador de área, equipe de trabalho, comunidade escolar e órgãos internos e/ou externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Enfermeiro

Objetivo Geral: executar serviços de saúde pública em nível superior considerando seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar geral da comunidade.

Objetivos Específicos:

- desenvolver atividades de saúde pública em geral no campo da enfermagem;
- participar das atividades de planejamento da Secretaria ou unidade de sua lotação;
- participar e/ou gerenciar programas de saúde pública desenvolvidos pelo Município, bem como de campanhas de mesma natureza;
- obter ou produzir dados sobre o quadro sanitário municipal, com destaque para os que se relacionarem aos atendimentos e programas efetuados pelo Município;
- remeter relatórios, formulários e outros documentos de rotina para órgãos internos da Administração Municipal ou externos a ela;
- prestar informações quando solicitadas;
- visitar consultórios médicos, clínicas de fisioterapia e médica, asilos e hospitais, para avaliar condições de funcionamento, dentro das exigências do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, para fornecer alvará de funcionamento ou autuar;
- realizar visitas domiciliares de conformidade com os programas de saúde em execução;
- orientar e treinar os agentes que participam dos diversos programas de saúde do Município;
- realizar pesquisas de interesses da saúde pública e dos programas em andamento ou a serem implantados;
- efetuar o controle de pessoal, prestando informações ao órgão de Recursos Humanos;
- ajudar na divulgação e orientar os funcionários que trabalham nas Campanhas de vacinação;
- zelar pelo patrimônio e controle os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Enfermagem (registro no COREN);
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses na área;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos específicos e habilidade para lidar com equipes de trabalho e pacientes portadores de patologias;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho, órgãos internos e/ou externos e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Enfermeiro do PSF

Objetivo Geral: executar serviços de saúde pública em nível superior, considerando as diretrizes e estratégias de saúde da família

Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente;
- planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF;
- planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Enfermagem (registro no COREN);
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses na área;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos específicos e habilidade para lidar com equipes de trabalho e pacientes portadores de patologias;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho, órgãos internos e/ou externos e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Engenheiro Civil

Objetivo Geral: desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, orientação a execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência.

Objetivos Específicos:

- fiscalizar obras executadas por terceiros, testando as diversas fases e verificando se estão dentro das normas técnicas exigidas;
- determinar que se refaçam etapas ou componentes de obras que estejam com problema de natureza técnica inaceitável, determinando as devidas correções;
- orientar a execução de obras, fornecendo diretrizes, para que a execução do serviço atenda às normas técnicas e seja executado corretamente;
- fazer requisição de materiais, máquinas e equipamentos para a obra, dirigindo o pedido ao departamento competente, para providenciar o que for necessário;
- preencher o diário de obras, lançando qualquer ocorrência que aconteça, constando prorrogações de prazo, problemas técnicos, etc.;
- expedir alvará de licença para construções, mediante aprovação do projeto de acordo com o código de obras do município.
- expedir habite-se, de acordo com aprovação anterior do projeto de construção para fins de registro em cartório.
- aprovar projeto de acordo com o código de obras do município para fins de transferência e regularização no cartório.
- avaliar através de tabela para fins de transferência, certidões de avaliações, tabelas para fins de registro, orçamentos e fiscalização de obras.
- projetar instalações elétrica ou hidráulica, estrutura metálica e o que for da competência da engenharia civil, analisando dados, características e necessidades de cada fase do projeto, avaliando e projetando a estrutura;
- elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Engenharia Civil (registro no CREA).
- **Experiência Necessária:** de 01(um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas de natureza não padronizada que exigem conhecimento técnico e capacidade para resolução de problemas;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Farmacêutico-Bioquímico

Objetivo Geral: executar atividades de saúde pública em geral no campo da análise clínica, laboratorial ou de campo e assistência farmacêutica.

Objetivos Específicos:

- realizar todos os exames de diagnóstico (sangue, urina, fezes, secreções, líquidos biológicos, raspado dérmico, biópsia, lesão, etc.), dentro da relação de exames realizados pelo SUS;
- realizar exame de sangue de doadores para desprezar bolsas inadequadas para o uso e liberar aquelas adequadas ao mesmo;
- realizar a análise de outros materiais de acordo com as necessidades dos programas de saúde pública do Município;
- fazer atendimento ao público;
- fazer a coleta e a preparação de material a ser examinado;
- fazer a conferência do resultado apresentado e enviar para ser impresso e entregue ao paciente;
- desenvolver e acompanhar atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, inclusive de inspeção, quando necessário;
- responsabilizar-se tecnicamente por unidades de distribuição de medicamentos do serviço municipal de saúde;
- inspecionar os estabelecimentos que comercializem medicamentos, alimentos preparados ou naturais, hotéis, motéis, laboratórios, clínicas, salões de beleza, etc.
- participar das campanhas e programas de saúde desenvolvidos pelo Município;
- zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimentos técnicos específicos, habilidade e experiência para lidar com instrumentos e diagnósticos com precisão;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho e pacientes atendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Fiscal de Tributos

Objetivo Geral: prestar serviços relacionados à verificação do cumprimento de obrigações tributárias, apuração de dados do interesse do fisco e orientação à população; executar serviços de fiscalização com o objetivo de verificar o cumprimento e promover a aplicação da legislação tributária municipal.

Objetivos Específicos:

- executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente;
- executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, e aplicação de penalidades administrativas;
- examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente;
- constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal;
- elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos;
- efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;
- assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária;
- supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive as atividades voltadas à orientação do sujeito passivo efetuados por intermédio de mídia eletrônica, telefone e outras formas de atendimento;
- orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas;
- estudar e propor alterações na legislação tributária;
- desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito da secretaria municipal de fazenda, e da consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação;
- desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação;
- em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da secretaria municipal de fazenda;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- efetuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- fiscalizar relações de consumo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- **Experiência Necessária:** de 06 (meses);
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que exigem conhecimento da legislação tributária, habilidade para lidar com cálculos e com o público em geral;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e com o público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Fisioterapeuta

Objetivo Geral: executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria de sua lotação;
- executar, em nível de sua competência, as tarefas propostas pelo planejamento global;
- prevenir e tratar deformidades e incapacidades físicas de pessoas portadoras de patologias inscritas como de ordem pública pela Vigilância Sanitária e Saúde Pública;
- orientar pacientes sobre suas atividades de vida diária, para melhoria do nível de vida;
- emitir orientações gerais quanto às patologias existentes (forma de contágio, seqüelas, entre outros);
- participar de programas, projetos e campanhas de saúde pública no âmbito de sua competência;
- fazer treinamento da equipe de trabalho;
- preencher documentos gerais de controle dos atendimentos efetuados;
- fazer visitas domiciliares de conformidade com os programas de saúde em execução;
- zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Fisioterapia;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem do ocupante do cargo, além de conhecimentos específicos, habilidade e discernimento para avaliação de pacientes, para se designar conduta de tratamento e orientação dos mesmos;
- **Responsabilidade por Contatos:** supervisor de área, equipe de trabalho, pacientes assistidos pelos programas, órgãos internos e externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Fonoaudiólogo

Objetivo Geral: desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal.

Objetivos Específicos:

- participar do planejamento global de programas, projetos e campanhas de saúde pública desenvolvidos no Município, dentro da sua área de competência;
- planejar e viabilizar as políticas de atenção à criança e adolescente com deficiências auditivas e de fala;
- prestar atendimento clínico;
- realizar estudo de avaliação das demandas;
- fazer intervenções em que haja necessidade da presença do fonoaudiólogo em escolas e grupos sociais;
- aplicar e ou orientar a aplicação de testes, valendo-se das técnicas específicas;
- participar de trabalhos juntamente com os médicos, assistentes sociais e outros profissionais, para tratar de casos relativos à adaptação ao trabalho;
- realizar entrevistas complementares;
- prestar serviços à população, através de atendimento individual ou em grupo;
- organizar palestras, reuniões educativas, campanhas e outras ações pertinentes ao campo de atuação;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Fonoaudiologia;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimento específicos e bom relacionamento com pacientes assistidos e discernimento para lidar com situações patologias variadas;
- **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, pacientes e órgãos internos e/ou externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Angiologista

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Angiologia e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Clínico Geral

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimento dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Clínica Geral e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Cardiologista

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Cardiologia e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Clínico Geral Plantonista

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial em regime de plantão na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimento dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Clínica Geral e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Dermatologista

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimento dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Dermatologia e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico do PSF

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico na área designada pela Administração, observadas as diretrizes e estratégias de saúde da família

Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento: infância, adolescência, idade adulta e 3ª idade;
- realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência/contrarreferência locais, responsabilizando-se pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários ao funcionamento da USF.
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Medicina (registro no CRM); especialidade na área de atuação.
- ➔ **Experiência Necessária:** até 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico do Trabalho

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento especializado em medicina do trabalho.

Objetivos Específicos:

- realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares;
- realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares;
- planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos;
- realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;
- implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; e
- laborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicodietéticas e ministrar tratamentos preventivos; r
- ealizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor;
- participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros;
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função..

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Medicina (registro no CRM);
- **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Gastroenterologista

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização como Gastroenterologista e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Ginecologista

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimento dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Ginecologia e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Homeopata

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimento dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Homeopatia e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Neurologista

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Neurologia e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000

Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Ortopedista

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimento dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Ortopedia e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Otorrinolaringologista

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimento dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Otorrinolaringologia e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Pediatra

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Pediatra Plantonista

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial em regime de plantão na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Psiquiatra

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimento dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Psiquiatria e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Urologista

Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização Urologia e registro no CRM.
- **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Médico Veterinário

Objetivo Geral: exercer atividades profissionais de nível superior no campo da Medicina Veterinária, buscando elevar o nível de saúde pública no Município.

Objetivos Específicos:

- dar assistência clínica veterinária, especialmente aos animais envolvidos nos projetos, realizando consultas individuais ou coletivas, para assegurar o bom estado clínico dos animais;
- inspecionar produtos de origem animal (leite, carne, ovos e derivados) comercializados em feiras livres, para garantir a qualidade dos produtos;
- inspecionar a produção de leite nas fazendas envolvidas nos projetos, observando manejo da ordenha e do processo de beneficiamento, bem como o estado sanitário do rebanho, para assegurar a qualidade do produto final;
- acompanhar a distribuição do leite para a população, supervisionando o trabalho nos postos de entrega (postos de saúde), para o bom desempenho do programa;
- ministrar cursos práticos ligados à Agropecuária, dando palestras e fazendo demonstrações nas comunidades rurais, para promover a formação prática dos trabalhadores e pequenos produtores rurais;
- prestar assistência técnica aos produtores rurais, fazendo visitas e dando orientações, para melhorar tecnicamente a produção e, conseqüentemente, obter aumento de renda;
- elaborar, coordenar e executar projetos específicos da área da abastecimento e agropecuária, através de levantamento de demandas e segundo orientação da Secretaria a qual está subordinado; para geração de renda, empregos e melhoria da alimentação;
- supervisionar a distribuição de alimentos doados e apreendidos, classificando os produtos em aptos e não aptos para consumo, para promover uma suplementação alimentar de qualidade para a população carente;
- acompanhar os projetos trabalhados, visitando as famílias beneficiadas em seus domicílios e fazendo reuniões comunitárias, para melhor desempenho do projeto;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Veterinária;
- **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos técnicos e capacidade de lidar com o público em geral;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos, supervisor da área e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Nutricionista

Objetivo Geral: desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.

Objetivos Específicos:

- participar do planejamento global de programas, projetos e campanhas de saúde pública desenvolvidos no Município, dentro da sua área de competência;
- planejar e viabilizar as políticas de melhoria e segurança alimentar;
- orientar os setores quanto ao melhor aproveitamento e preparação dos alimentos para distribuição;
- elaborar cardápios visando ao balanceamento da alimentação;
- orientar cantineiros e cozinheiros;
- preparar cursos e treinamentos;
- acompanhar diariamente a preparação e distribuição dos alimentos quanto aos diversos aspectos envolvidos como aquisição, acondicionamento, cozimento, etc.;
- organizar cardápios observando as dietas prescritas pelo médico do paciente;
- orientar a organizar de hortas nos espaços públicos disponíveis;
- acompanhar as atividades das unidades de saúde no que se refere à alimentação;
- zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Nutrição;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimento específicos e boa capacidade de relacionamento e comunicação com a equipe acompanhada e orientada.
- **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, escolas, unidades de saúde, órgãos internos e/ou externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Procurador Municipal

Objetivo Geral: executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.

Objetivos Específicos:

- prestar serviços de natureza jurídica, representando o Município ou o particular, neste caso, em processos de defensoria pública justificados pela ação social do Executivo;
- elaborar peças processuais e encaminhar ao juízo competente, observadas as regras de Direito Processual;
- aprovar minutas de edital e contratos em processos licitatórios, conferindo dados e documentos, para verificar a sua conformidade;
- exarar parecer técnico em processos, amparado em estudos e análises, para dar orientação e suporte;
- contatar contratantes ou quaisquer contendores que litiguem com o Município para solucionar questões relativas à sua área de atuação;
- atender ao público, esclarecendo dúvidas referentes a assuntos jurídicos;
- examinar e estudar questões jurídicas, documentos ou processos relativos a direitos e obrigações de que o Município seja titular ou interessado;
- fazer relatórios mensais da movimentação de todos os processos sob sua custódia, para prestar informações, quando necessárias e solicitadas;
- manter-se permanentemente atualizado sobre eventuais alterações da legislação federal e estadual, propondo as adequações necessárias no âmbito do Município;
- promover estudos à legislação municipal, propondo alterações e conformações necessárias;
- elaborar projetos de lei, regulamentos, decretos, portarias, instruções normativas, ordens de serviço e outros atos administrativos afins;
- sugerir a aquisição de obras literárias jurídicas de interesse do Município;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Direito;
- **Experiência Necessária:** desejável experiência de 02 (dois) anos como advogado, preferencialmente com especialização em Direito Administrativo;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas não padronizadas, exigindo iniciativa e habilidade para a solução de problemas diversificados; o trabalho que exige ação independente; dentro da área jurídica tem grande autonomia;
- **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos, sobretudo judiciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32)3273-5500 - CEP 36.120-000
Matias Barbosa - MG

CARGO: Psicólogo

Objetivo Geral: realizar o atendimento aos usuários do Serviço Único de Saúde dentro das abordagens de Psicologia Clínica e Social, segundo as políticas e programas de saúde mental adotados no Município.

Objetivos Específicos:

- participar do planejamento global de programas, projetos e campanhas de saúde pública desenvolvidos no Município, dentro da sua área de competência;
- planejar e viabilizar as políticas de atenção à criança e adolescente em situação de risco, fazendo um estudo de avaliação das demandas (via pedidos, visitas às regiões, jornais e denúncias de moradores), para garantir os direitos da criança e do adolescente;
- fazer intervenções em que haja necessidade da presença do psicólogo junto às famílias e comunidade, utilizando os conhecimentos adquiridos para a reorganização familiar;
- estruturar baterias de testes psicológicos para processos seletivos, baseando-se no catálogo de cargos da organização;
- aplicar e ou orientar a aplicação de testes psicológicos, valendo-se das técnicas específicas, para analisar os resultados dos candidatos aos cargos propostos;
- elaborar laudos psicológicos e pareceres técnicos, baseando-se no processo de coleta de dados para cada caso proposto;
- participar de trabalhos juntamente com os médicos, assistentes sociais e outros profissionais, para tratar de casos relativos à adaptação ao trabalho;
- realizar entrevistas complementares;
- prestar serviços à população, através de atendimento clínico individual, reuniões educativas, grupoterapias;
- atender aos pacientes dos programas de aleitamento materno, gestantes, saúde mental e DST/Aids (doenças sexualmente transmissíveis), para a melhoria da qualidade de vida;
- cumprir demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Psicologia; registro no CRP;
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimento específicos e bom relacionamento com pacientes assistidos e discernimento para lidar com situações patologias variadas;
- **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, pacientes e órgãos internos e/ou externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

MENSAGEM Nº 018 / 2011

Matias Barbosa, 13 de junho de 2011

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa/MG,

Nobres Edis,

A proposição de lei que ora submetemos à deliberação deste plenário *DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DO ANEXO III E DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 422, DE 04 DE JULHO DE 1995, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES OCORRIDAS E COM AS NECESSIDADES ATUAIS DO SERVIÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Conforme já indicado na ementa, cuida-se unicamente de atualizar os anexos do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, instituído pela Lei Complementar nº 422, de 04 de julho de 1995, pois que a estrutura original foi alterada diversas vezes, como demonstrada nesta mensagem.

Quadro atual

A estrutura de cargos, número de vagas e vencimentos instituídos pela Lei Complementar Municipal 422, de 04 de julho de 1995, foi sistematicamente alterada ao longo dos anos, nomeadamente pelas Leis 430/95, 484/97, 521/98, 522/98, 523/98, 532/98, 536/99, 639/01, 652/01, 669/01, 691/02, 752/05, 761/05, 771/05, 774/05, 778/05, 788/06, 796/06, 804/06, 831/07, 834/07, 920/08 e 1.015/09.

Não obstante tanto, em nenhuma dessas leis cuidou-se de promover a adequação dos Anexos da estrutura original, nomeadamente dos Anexos III e IV, de sorte que há um amontoado de leis existindo e se sobrepondo, criando dificuldades enormes para a compreensão da realidade existente e para aplicação das normas do Direito Público.

Ademais, conquanto tenham sido criados diversos empregos, essa providência não foi acompanhada de outra igualmente importante, qual seja a descrição das atividades e atribuições dos empregos criados. Desse modo, alguns empregos têm descrição de atribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG
e atividades em lei e outros empregos têm essa descrição apenas no edital do concurso público, com visível tratamento desigual para situações idênticas.

Esse quadro caótico carece de enfrentamento e organização, visando estabelecer com clareza:

- a) As denominações exatas dos empregos permanentes da Administração Municipal de Matias Barbosa;
- b) Os níveis salariais e os padrões de vencimento de cada categoria, devidamente atualizados, de acordo com as leis que concederam reajustes, sejam reajustes pontuais ou em regime de revisão geral da remuneração;
- c) O número de vagas (empregos) em cada categoria funcional, de acordo com as necessidades da Administração Municipal ou com a atualização realizada por diversas leis, ao longo dos anos;
- d) Os requisitos de escolaridade e formação complementar para admissão em cada um dos empregos, tendo em vista a necessidade do serviço público e a atendimento às normas legais e infra-legais aplicáveis;
- e) A descrição do objetivo geral e das atribuições/atividades a serem desenvolvidas pelos titulares da cada emprego;
- f) A Tabela Salarial com as respectivas progressões salariais previstas no Plano de Empregos, Carreiras e Salários do Poder Executivo

Com a presente proposição de lei, todas essas situações são devidamente revistas, de modo que a sua aprovação estabelecerá com exatidão o Quadro dos Empregos Públicos Permanentes, os níveis e padrões de salários atualizados e o número de vagas dimensionado de acordo com a nossa realidade.

Importante destacar que o redimensionamento do número de empregos decorre basicamente das seguintes situações:

- a) Ampliação da demanda de profissionais em decorrência da inauguração da nova policlínica municipal (Sala de Estabilização);
- b) Criação do emprego público de Agente de Controle de Endemias, com 15 (quinze) vagas, medida importante para o controle de vetores como o *aedes aegypti* e outros;
- c) Criação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – e do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

- d) Ampliação do atendimento especializado na saúde como Urologia, Angiologia, Dermatologia, dentre outros;
- e) Necessidade de atendimento à legislação trabalhista: técnico em segurança do trabalho e médico do trabalho.

Ademais, houve crescimento dos serviços administrativos e operacionais em diversas secretarias, situação que também exige o dimensionamento do Quadro Permanente.

Necessário registrar que o número de empregos em sua dimensão atual não significa admissão e preenchimento de todas as vagas criadas. Temos, de um lado, os empregados permanentes e, de outro, um número de empregos em situação de reserva técnica, para situações excepcionais como aumento súbito da demanda ou eventuais substituições (férias, auxílio-doença, licença-maternidade, etc.).

Impacto orçamentário e financeiro

O projeto de Lei em apreço cria novos investimentos para o tesouro municipal. Desse modo, faz-se necessário apresentar o cálculo do impacto orçamentário e financeiro, nos termos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000. As exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal são atendidas inteiramente, em documentos anexos e planilhas demonstrativas, com o detalhamento necessário para que os vereadores desta Casa Legislativa acompanhem o aumento de despesa que decorre do projeto de lei em questão.

Tendo em vista a relevância da matéria em apreço, requer este Alcaide que a presente proposição de Lei tramite em regime de **URGÊNCIA** nos termos do art. 49, da Lei Orgânica Municipal de Matias Barbosa/MG.


Luiz Carlos Marques

Prefeito Municipal


Luis Carlos de Castro Porto
Diretor do Departamento Jurídico

 **Recebemos em**
15/06/2011
às 09:12 hs




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar que ***“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DO ANEXO III E DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 422, DE 04 DE JULHO DE 1995, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES OCORRIDAS E COM AS NECESSIDADES ATUAIS DO SERVIÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não infringindo quaisquer de suas disposições.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 13 de junho de 2011.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

Determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/200) em seu art. 16, I, que *a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado, dentre outros, da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.*

Em atendimento ao disposto na referida lei federal, declaramos que o projeto de Lei em apreço cria novos investimentos para o tesouro municipal, ampliando despesas com pessoal. Desse modo, faz-se necessário apresentar o cálculo do impacto orçamentário e financeiro, nos termos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Considerando a criação formal de novos empregos e a ampliação do número de vagas de alguns empregos já criados, o salário-base inicial de cada categoria no mês de agosto de 2011 – mês em que se espera seja promulgada a presente lei, em termos financeiros e orçamentários, temos o seguinte impacto:

I - 2011: R\$ 348.108,72 (trezentos e quarenta e oito mil cento e oito reais e setenta e dois centavos);

II - 2012: R\$ 773.381,53 (setecentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos);

III - 2013: R\$ 773.381,53 (setecentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Repita-se o quanto registrado na mensagem que o número de empregos em sua dimensão atual não significa admissão e preenchimento de todas as vagas criadas. Pois que, de um lado, a Administração Municipal tem os seus empregados permanentes e, de outro, precisa manter um número de empregos em situação de reserva técnica, para situações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG
excepcionais como aumento súbito da demanda ou eventuais substituições (férias, auxílio-doença, licença-maternidade, etc.).

Desse modo, nunca ocorrerá que as 474 (quatrocentos e setenta e quatro) vagas da estrutura proposta estejam simultaneamente preenchidas, como único antes de as 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) vagas ora existentes estivessem integralmente ocupadas.

Todavia, exige a Lei de Responsabilidade Fiscal que seja calculado o impacto orçamentário e financeiro decorrente da proposição, independente de sua configuração no plano prático da Administração Municipal.

Quanto ao financiamento, a despesa será suportada com recursos provenientes da arrecadação municipal e com recursos recebidos do Governo Federal no que tange especificamente aos serviços de saúde que recebam incentivos do Fundo Nacional de Saúde.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 13 de junho de 2011.

João Carlos Goulart de Oliveira
Diretor do Departamento Financeiro

IMPACTO ORÇAMENTARIO / FINANCEIRO - SITUAÇÃO ATUAL									
EMPREGO	VAGAS	NIVEL	S.BASE	INSAL.	SUB 1	FGTS	INSS	SUB 2	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DO PSF	60	I	628,43	0,00	628,43	50,27	138,25	816,96	49.017,54
AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)	66	I	627,60	0,00	627,60	50,21	138,07	815,88	53.848,08
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO	69	I	648,52	0,00	648,52	51,88	142,67	843,08	58.172,24
CADASTRADOR	4	I	627,60	0,00	627,60	50,21	138,07	815,88	3.263,52
CONTÍNUO	6	I	627,60	0,00	627,60	50,21	138,07	815,88	4.895,28
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	14	II	836,05	0,00	836,05	66,88	183,93	1.086,87	15.216,11
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27	II	939,34	187,87	1.127,21	90,18	247,99	1.465,37	39.565,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5	II	837,90	167,58	1.005,48	80,44	221,21	1.307,12	6.535,62
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL DO PSF	5	II	837,90	167,58	1.005,48	80,44	221,21	1.307,12	6.535,62
MECÂNICO	1	II	910,47	0,00	910,47	72,84	200,30	1.183,61	1.183,61
MOTORISTA	25	II	968,13	0,00	968,13	77,45	212,99	1.258,57	31.464,23
OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO	27	II	910,47	0,00	910,47	72,84	200,30	1.183,61	31.957,50
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	6	II	1.154,75	0,00	1.154,75	92,38	254,05	1.501,18	9.007,05
PEDREIRO	5	II	851,62	0,00	851,62	68,13	187,36	1.107,11	5.535,53
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10	III	1.055,47	0,00	1.055,47	84,44	232,20	1.372,11	13.721,11
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	4	III	1.055,47	0,00	1.055,47	84,44	232,20	1.372,11	5.488,44
FISCAL DE POSTURAS	1	III	1.055,47	0,00	1.055,47	84,44	232,20	1.372,11	1.372,11
OFICIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	7	IV	1.212,75	0,00	1.212,75	97,02	266,81	1.576,58	11.036,03
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	IV	1.212,75	0,00	1.212,75	97,02	266,81	1.576,58	1.576,58
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	IV	1.212,75	0,00	1.212,75	97,02	266,81	1.576,58	3.153,15
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	6	IV	1.212,75	0,00	1.212,75	97,02	266,81	1.576,58	9.459,45
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	5	IV	1.212,75	242,55	1.455,30	116,42	320,17	1.891,89	9.459,45
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	IV	939,34	187,87	1.127,21	90,18	247,99	1.465,37	1.465,37
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5	IV	1.212,75	242,55	1.455,30	116,42	320,17	1.891,89	9.459,45
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL DO PSF	5	IV	1.212,75	242,55	1.455,30	116,42	320,17	1.891,89	9.459,45
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	IV	1.055,47	211,09	1.266,56	101,33	278,64	1.646,53	1.646,53
AGRÔNOMO	1	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	2.604,76
ASSISTENTE SOCIAL	2	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	5.209,52
BIBLIOTECÁRIO	1	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	2.604,76
CIRURGIÃO DENTISTA	12	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	37.508,52
CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	5	V	3.170,79	634,16	3.804,95	304,40	837,09	4.946,43	24.732,16
ENFERMEIRO	5	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	15.628,55
ENFERMEIRO DO PSF	5	V	3.170,79	634,16	3.804,95	304,40	837,09	4.946,43	24.732,16
ENGENHEIRO	1	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	2.604,76
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	3	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	7.814,27

IMPACTO ORÇAMENTARIO / FINANCEIRO - SITUAÇÃO ATUAL									
EMPREGO	VAGAS	NÍVEL	S.BASE	INSAL.	SUB 1	FGTS	INSS	SUB 2	TOTAL
FISCAL DE TRIBUTOS	1	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	2.604,76
FISIOTERAPEUTA	2	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	5.209,52
FONOAUDIÓLOGO	2	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	5.209,52
MÉDICO CARDIOLOGISTA	2	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	6.251,42
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	7	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	21.879,97
MÉDICO DO PSF	5	V	4.013,10	802,62	4.815,72	385,26	1.059,46	6.260,44	31.302,18
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71
MÉDICO GINECOLOGISTA	5	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	15.628,55
MÉDICO HOMEOPATA	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71
MÉDICO NEUROLOGISTA	3	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	9.377,13
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	6.251,42
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	6.251,42
MÉDICO PEDIATRA	6	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	18.754,26
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	7	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	21.879,97
MÉDICO PSIQUIATRA	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71
MÉDICO VETERINÁRIO	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71
NUTRICIONISTA	1	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	2.604,76
PROCURADOR MUNICIPAL	2	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	5.209,52
PSICÓLOGO	3	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	7.814,27
									695.664,98



IMPACTO ORÇAMENTARIO / FINANCEIRO - SITUAÇÃO PROPOSTA									
EMPREGO	VAGAS	NÍVEL	S.BASE	INSA.	SUB 1	FGTS	INSS	SUB 2	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF	60	I	628,43	0,00	628,43	50,27	138,25	816,96	49.017,54
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	15	I	545,00	109,00	654,00	52,32	143,88	850,20	12.753,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO	69	I	648,52	0,00	648,52	51,88	142,67	843,08	58.172,24
AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)	45	I	627,60	0,00	627,60	50,21	138,07	815,88	36.714,60
CADASTRADOR	2	I	627,60	0,00	627,60	50,21	138,07	815,88	1.631,76
CONTÍNUO	2	I	627,60	0,00	627,60	50,21	138,07	815,88	1.631,76
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	18	II	836,05	0,00	836,05	66,88	183,93	1.086,87	19.563,57
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	II	939,34	187,87	1.127,21	90,18	247,99	1.465,37	51.287,96
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5	II	837,90	167,58	1.005,48	80,44	221,21	1.307,12	6.535,62
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PSF	5	II	837,90	167,58	1.005,48	80,44	221,21	1.307,12	6.535,62
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	II	910,47	0,00	910,47	72,84	200,30	1.183,61	1.183,61
ELETRICISTA	1	II	910,47	0,00	910,47	72,84	200,30	1.183,61	1.183,61
MECÂNICO	2	II	910,47	0,00	910,47	72,84	200,30	1.183,61	2.367,22
MOTORISTA	28	II	968,13	0,00	968,13	77,45	212,99	1.258,57	35.239,93
OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO	15	II	910,47	0,00	910,47	72,84	200,30	1.183,61	17.754,17
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	6	II	1.154,75	0,00	1.154,75	92,38	254,05	1.501,18	9.007,05
PEDREIRO	5	II	851,62	0,00	851,62	68,13	187,36	1.107,11	5.535,53
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	3	III	1.055,47	0,00	1.055,47	84,44	232,20	1.372,11	4.116,33
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10	III	1.055,47	0,00	1.055,47	84,44	232,20	1.372,11	13.721,11
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	4	III	1.055,47	0,00	1.055,47	84,44	232,20	1.372,11	5.488,44
FISCAL DE POSTURAS	1	III	1.055,47	0,00	1.055,47	84,44	232,20	1.372,11	1.372,11
OFICIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	IV	1.212,75	0,00	1.212,75	97,02	266,81	1.576,58	1.576,58
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	IV	1.212,75	0,00	1.212,75	97,02	266,81	1.576,58	1.576,58
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	IV	1.212,75	0,00	1.212,75	97,02	266,81	1.576,58	3.153,15
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	IV	1.212,75	0,00	1.212,75	97,02	266,81	1.576,58	3.153,15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	IV	1.212,75	242,55	1.455,30	116,42	320,17	1.891,89	9.459,45
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	5	IV	1.212,75	242,55	1.455,30	116,42	320,17	1.891,89	9.459,45
TÉCNICO EM FARMÁCIA	2	IV	1.212,75	0,00	1.212,75	97,02	266,81	1.576,58	3.153,15

IMPACTO ORÇAMENTARIO / FINANCEIRO - SITUAÇÃO PROPOSTA										
EMPREGO	VAGAS	NÍVEL	S.BASE	INSAL.	SUB 1	FGTS	INSS	SUB 2	TOTAL	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	IV	1.212,75	0,00	1.212,75	97,02	266,81	1.576,58	3.153,15	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	IV	939,34	187,87	1.127,21	90,18	247,99	1.465,37	5.861,48	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5	IV	1.212,75	242,55	1.455,30	116,42	320,17	1.891,89	9.459,45	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DO PSF	5	IV	1.212,75	242,55	1.455,30	116,42	320,17	1.891,89	9.459,45	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	IV	1.212,75	0,00	1.212,75	97,02	266,81	1.576,58	1.576,58	
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	IV	1.055,47	211,09	1.266,56	101,33	278,64	1.646,53	3.293,07	
AGRÔNOMO	1	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	2.604,76	
ANALISTA DE SISTEMAS	1	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	2.604,76	
ANALISTA DE SUPORTE	1	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	2.604,76	
ASSISTENTE SOCIAL	4	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	10.419,03	
BIBLIOTECÁRIO	1	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	2.604,76	
CIRURGIÃO DENTISTA	10	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	31.257,10	
CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	5	V	3.170,79	634,16	3.804,95	304,40	837,09	4.946,43	24.732,16	
ENFERMEIRO	8	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	25.005,68	
ENFERMEIRO DO PSF	5	V	3.170,79	634,16	3.804,95	304,40	837,09	4.946,43	24.732,16	
ENGENHEIRO	2	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	5.209,52	
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	3	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	7.814,27	
FISCAL DE TRIBUTOS	1	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	2.604,76	
FISIOTERAPEUTA	2	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	5.209,52	
FONOAUDIÓLOGO	2	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	5.209,52	
MÉDICO ANGIOLOGISTA	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	2	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	6.251,42	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	6.251,42	
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	9	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	28.131,39	
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71	
MÉDICO DO PSF	5	V	4.013,10	802,62	4.815,72	385,26	1.059,46	6.260,44	31.302,18	
MÉDICO DO TRABALHO	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71	
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71	



IMPACTO ORÇAMENTARIO / FINANCEIRO - SITUAÇÃO PROPOSTA										
EMPREGO	VAGAS	NÍVEL	S.BASE	INSAL.	SUB 1	FGTS	INSS	SUB 2	TOTAL	
MÉDICO GINECOLOGISTA	8	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	25.005,68	
MÉDICO HOMEOPATA	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71	
MÉDICO NEUROLOGISTA	2	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	6.251,42	
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71	
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71	
MÉDICO PEDIATRA	4	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	12.502,84	
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	7	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	21.879,97	
MÉDICO PSIQUIATRA	3	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	9.377,13	
MÉDICO UROLOGISTA	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71	
MÉDICO VETERINÁRIO	1	V	2.003,66	400,73	2.404,39	192,35	528,97	3.125,71	3.125,71	
NUTRICIONISTA	1	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	2.604,76	
PROCURADOR MUNICIPAL	2	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	5.209,52	
PSICÓLOGO	5	V	2.003,66	0,00	2.003,66	160,29	440,81	2.604,76	13.023,79	
										753.683,10



COMPARATIVO CUSTO ATUAL X CUSTO PROPOSTO				
CUSTO ATUAL	CUSTO PROPOSTO	DIF.	2011	2012
695.664,98	753.683,10	58.018,12	348.108,72	773.381,53
				773.381,53

